

## Regularidades discursivas dos casos de feminicídio no Diário do Sertão

Luana Brito Lacerda<sup>1</sup>  
Demerval Ricardo Lellis<sup>2</sup>  
Glória Rabay<sup>3</sup>

DOI: <https://doi.org/10.22409/pragmatizes.v13i24.55778>

**Resumo:** Este artigo busca compreender como é feita a cobertura jornalística dos casos de feminicídio no Sertão Paraibano, a partir do discurso utilizado pelo veículo Diário do Sertão, um dos mais importantes da região, em relação aos crimes extremos de gênero. Foram analisados todos os sete casos de feminicídio ocorridos no Sertão da Paraíba no ano de 2020 e analisadas as posições discursivo-ideológicas presentes nas matérias. O que se observa é a despolitização do crime, pois nem sempre os assassinatos são retratados como feminicídios, bem como a descontextualização do cenário de violência contra as mulheres. As autoridades policiais são a principal e, na maioria das vezes, a única fonte ouvida. Além disso, há o silenciamento de informações importantes sobre prevenção e disque- denúncias.

**Palavras-chave:** Mídia; feminicídio; Diário do Sertão; sociedade paraibana; movimento feminista.

### Regularidades discursivas de los casos de feminicidio en el *Diário do Sertão*

**Resumen:** Este artículo busca comprender cómo se realiza la cobertura periodística de los casos de feminicidio en el Sertão Paraibano, a partir del discurso utilizado por el Diário do Sertão, uno de los más importantes de la región, en relación a los crímenes extremos de género/patriarcado. Se analizaron los siete casos de feminicidios ocurridos en el Sertão da Paraíba en 2020 y se analizaron las posiciones discursivo-ideológicas presentes en los artículos. Lo que se observa es la despolitización del crimen, pues los asesinatos no siempre son retratados como feminicidios, así como la descontextualización del escenario de la violencia contra las mujeres. Las autoridades policiales son la principal y, en la mayoría de los casos, la única fuente escuchada. Además, se silencia información importante sobre prevención.

**Palabras clave:** Medios de comunicación; feminicidio; *Diário do Sertão*; sociedad Paraíba; movimiento feminista.

<sup>1</sup> Luana Brito Lacerda. Graduanda em Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Brasil. Email: luablacerda@gmail.com – <https://orcid.org/0000-0001-7791-7835>.

<sup>2</sup> Demerval Ricardo Lellis. Graduando em Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba(UFPB), Brasil.. Email: ricchys@outlook.com – <https://orcid.org/0000-0001-6123-1687>.

<sup>3</sup> Glória Rabay. Doutora em Ciências Sociais (Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Professora do PPG em Jornalismo e do PPG em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Brasil. Email: gloria.rabay@gmail.com. – <https://orcid.org/0000-0002-0985-9044>.

Recebido em 31/08/2022, aceito para publicação em 02/02/2023 e disponibilizado online em 01/03/2023.

## Discursive regularities of femicide cases in the *Diário do Sertão*

**Abstract** This article seeks to understand the journalistic coverage of femicide cases in Sertão Paraíba, based on the discourse used by the *Diário do Sertão*, one of the most important news website of the region, in relation to extreme crimes of gender. All seven cases of femicides that occurred in Sertão da Paraíba in 2020 were analyzed and the discursive-ideological positions present in the articles were analyzed. What is observed is the depoliticization of crime, as murders are not always portrayed as femicides, as well as the decontextualization of the scenario of violence against women. Police authorities are the main and, in most cases, the only source heard. In addition, important information on prevention and emergence phone lines is silenced.

**Keywords:** Media; femicide; *Diário do Sertão*; Paraíba society; feminist movement.

## Regularidades discursivas dos casos de feminicídio no *Diário do Sertão*

### Introdução

A violência contra as mulheres é um fenômeno que atravessa séculos e economias distintas. Essa estrutura de opressão, quer seja tratada como patriarcado ou relações de gêneros, reatualiza-se na modernidade e os feminicídios são seus produtos diretos. O feminicídio é a expressão extrema dessa violência: a punição com morte dos corpos femininos. A manutenção dessa opressão acontece necessariamente pelo corpo das instituições, corporações e dos aparelhos ideológicos do Estado, disseminando-se em nossas relações pessoais.

Como agente ideológico, a mídia cumpre um papel importante na manutenção e reprodução desses problemas. No caso dos feminicídios,

ela atua conferindo justificativas através de estereótipos que culpabilizam as vítimas. A legitimação e naturalização das desigualdades sociais e de gênero ocorrem pela “representação do mundo social (e, em particular, da política) feita pela mídia (e, em particular, pelo jornalismo) que contribui para perpetuar tal desigualdade” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p.12), auxiliando para a manutenção desses cenários de violência. Dessa forma, podemos falar no exercício de uma pedagogia da crueldade, por meio da qual a mídia ensina à sociedade a não ter empatia com a vítima (SEGATO, 2016 *apud* THURLER, 2017). Além do mais, muitas matérias são predominantemente descontínuas e pontuais, provocando o sentimento de

que os feminicídios são fatos isolados.

Como aponta Thurler (2017, p. 46):

O que ganha espaço no debate público e o que é condenado ao silêncio está condicionado — no caso da violência contra a mulher e os feminicídios — à hierarquia entre os sexos, à estratificação entre o público e o privado. A despolitização dos feminicídios ameniza o sentido radical de dominação masculina sobre a vida, tanto por meio dos espaços de liberdade de escolha, quanto pelos espaços a que as mulheres estão destinadas e têm sido também, histórica e socialmente, revestidos de menor valor.

Diante desse cenário, este estudo busca responder como é realizada a cobertura jornalística dos casos de feminicídios no Sertão da Paraíba. Compreendendo que “somente uma postura crítica da mídia diante desses crimes hediondos poderá contribuir para reduzi-los, para ocorrer mudança em comportamentos coletivos e individuais” (THURLER, 2017, p. 4).

### O que é feminicídio?

O texto “*Femicide*”, de Jane Caputi e Diana Russell, publicado nos anos 1990, nos Estados Unidos, é a primeira referência de formulação do termo feminicídio como conhecemos hoje:

O feminicídio representa o extremo de um continuum de terror anti-feminino e inclui uma ampla variedade de abusos verbais e físicos (..) Sempre que estas formas de terrorismo resultam em morte, se transformam em feminicídios (CAPUTI; RUSSELL, 1992, s. p.).

Tão logo a categoria se consolidou na América Latina. De acordo com a autora argentina Rita Segato (2012), em tradução livre, dentro da teoria do feminicídio, o impulso de ódio em relação às mulheres foi explicado como consequência da desobediência feminina às duas leis do patriarcado: 1) a norma de controle ou posse sobre o corpo feminino e 2) a norma da superioridade masculina (SEGATO, 2012, p. 4).

Uma vez que a maioria desses assassinatos são de mulheres negras e pobres, “o gênero tem que ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclui não só o sexo, mas também, a classe e a raça” (SCOTT, 1995, p. 39).

### Dados

Dos 26 estados brasileiros, a Paraíba ocupa a 16ª posição quando o

assunto são os estados com maior índice de feminicídios no Brasil. Quando o recorte é a região Nordeste, a Paraíba aparece em 3º lugar como o estado com maior índice de feminicídios da região, junto com Alagoas. Esses dados são do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022. Entre 2016 e 2020, 426 mulheres foram assassinadas na Paraíba. Só em 2020, foram 93 mulheres. Desse número, até o momento dessa pesquisa, 36 casos são investigados como feminicídios. Sete aconteceram no Sertão da Paraíba, segundo dados da Secretaria da Segurança e Defesa Social (SESDS-PB).

A maioria dos casos de mortes violentas de mulheres entre 2016 e 2017 está concentrada na região da Zona da Mata, onde se localizam três das cinco maiores cidades do estado, incluindo a capital. Foram 43 mortes violentas de mulheres em Campina Grande, cidade do Agreste Paraibano, ao passo que em João Pessoa esse número sobe para 93. Santa Rita aparece em 3º lugar, com 31 assassinatos violentos de mulheres entre esses anos. Em 4º lugar, Patos - no Sertão, contabilizou 14

assassinatos de mulheres. O 5º lugar é ocupado por Bayeux, no qual o número de feminicídios chegou a 12.

As estatísticas contrariam o senso comum de que o sertão é mais violento que a Capital do Estado. A ideia de "Capital", região de maior centralização do poder/capital, que concentra a "alta administração" do território estadual, como sendo "superior", "avançado", "civilizado" em relação ao restante do estado, é um sintoma da ideologia dominante que, ao criar seu "outro" (retrógrado, atrasado) parece esquecer ou ignorar que não há qualquer contradição entre civilização moderna e feminicídios:

Assim como as características do crime de genocídio são, por sua racionalidade e sistematicidade, originárias dos tempos modernos, os feminicídios, como práticas quase mecânicas de extermínio das mulheres são também uma invenção moderna. É a barbárie da colonial modernidade (...). Sua impunidade (...) encontra-se vinculada à privatização do espaço doméstico, como espaço residual, não incluído na esfera das questões maiores, consideradas de interesse público geral (SEGATO, 2012, p. 121).

Ainda assim, é importante destacar que as dificuldades em obter os dados oficiais de feminicídios são muitas, pois os casos demandam certo

tempo para serem juridicamente qualificados como feminicídios e nem todos serão interpretados e tratados pela Lei dessa maneira. Há muitas discussões sobre a definição no código penal e a definição teórica das autoras feministas. Estas entendem o fenômeno numa perspectiva mais ampla e complexa do que a Lei.

A Lei nº 13.104/2015 incluiu "feminicídio" como qualificadora ao crime de homicídio, prevista no inciso VI, do Art. 121 do Código Penal, como o homicídio praticado "contra a mulher por razões da condição de sexo feminino". Mais adiante, nos incisos I e II, do §2º-A, do Código Penal, essa razão é atribuída para quando há "violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher" (BRASIL, 2015). Este último, *menosprezo ou discriminação à condição de mulher*, sofre relativizações pelas agentes da lei que conduzem os casos. Dessa forma, não é difícil que crimes misóginos sejam enquadrados como homicídios. Tudo isso é importante para facilitar o entendimento de que, dos 93 assassinatos de mulheres na Paraíba, em 2020, mais do que os 36

assim definidos, devem tratar-se de feminicídios.

É fundamental considerar a subnotificação. Um ótimo exemplo disso é o "caso Vivianny Crisley". Assassinada com golpes de chave de fenda na cabeça, ela teve seu corpo queimado em uma mata de Bayeux, na Grande João Pessoa, por homens com os quais ela não mantinha relações íntimas. A advogada e pesquisadora Jaíne Araújo Pereira (2018) demonstrou, através da pesquisa *"Os Tropeços do Judiciário Paraibano: uma análise sobre a não tipificação do caso Vivianny Crisley com a qualificadora do feminicídio"*, que o caso Vivianny deveria ter sido tipificado com a qualificadora de feminicídio.

Conseguimos visualizar vários elementos que caracterizam feminicídio no Caso Vivianny Crisley. Vimos que houve crueldade, uso de força física, sofrimento físico e mental da vítima, além da desconfiguração do corpo através da carbonização. Verificamos, além disso, o total menosprezo ou discriminação à condição de mulher, mencionada no tipo penal. Nesse sentido, cumpre frisar que o próprio fato dela ser mulher desacompanhada de um homem na noite da festa e, principalmente, no momento de ir embora, encontrar-se sozinha, foram elementos suficientes para

que ela fosse um corpo a ser descartado; embora não tenha dado nenhum motivo para ser executada brutalmente, como faz constar os autos. Não podemos esquecer que, nesse quadro, o patriarcado valida o poder de morte, violência física e emocional contra as mulheres. Assim, trata-se de uma equação simples, de um lado estão os homens, que exercem a dominação masculina quase sem nenhuma restrição, e do outro estão as mulheres, que sofrem os efeitos desse poder (PEREIRA, 2018, p. 26).

Categorias cor, classe, gênero, sexualidade e poder influenciam na formação da verdade jurídica e na visão de realidade das pessoas que fazem parte do judiciário (Pereira, 2018). Essas categorias são fundamentais no caso da Paraíba, pois das 426 mulheres assassinadas entre os anos de 2016 e 2020 no estado, 369 foram identificadas como "pardas", 63 como brancas, duas como negras, uma como amarela e 17 não informadas, coincidindo com as estatísticas nacionais que apontam como negras e pardas a maioria das vítimas de feminicídio no Brasil.

### **Diário do Sertão**

A escolha por analisar o portal Diário do Sertão se dá pelo fato deste

ser, atualmente, o maior veículo jornalístico do sertão paraibano. Em 2020, o presidente deste sistema de comunicação recebeu a maior comenda, a medalha João Bosco Braga Barreto, da câmara municipal de Cajazeiras – PB. Diante da ausência de registros e análises científicas sobre o referido portal de notícias, esta breve descrição foi construída através de informações retiradas do próprio site e diálogo com seus responsáveis via e-mail.

O Portal de Notícias Diário do Sertão nasceu no dia 21 de agosto de 2006. Com 15 anos de prestação de serviços à população de todo o Sertão Paraibano. Atualmente, o Diário do Sertão é um dos portais de notícias mais acessado do Estado da Paraíba (dados Alexa e Google Analytics). Com sede na cidade de Cajazeiras, o Portal Diário do Sertão possui sucursais nas cidades de Sousa, Itaporanga, Patos, Pombal e João Pessoa. Uma jovem equipe é responsável pela atualização do Diário do Sertão que traz todos os dias as principais notícias da região, com responsabilidade e profissionalismo (portal oficial da internet<sup>4</sup>).

O Diário do Sertão possuía, em 29/04/2021, 110.472 mil seguidores

---

<sup>4</sup><https://www.diariodosertao.com.br/sobre>

nas redes sociais, aproximadamente 4,1 milhões de visualizações mensais no YouTube e 6.061.198 mil visualizações mensais nas páginas do portal. Essas informações, publicadas em seu portal e reafirmadas em entrevista via e-mail, em 29/04/2021, demonstram o alcance do veículo e seu impacto social na região do Sertão Paraibano.

### **Metodologia**

A Análise do Discurso (AD) é a metodologia empregada neste estudo. Esse método toma o discurso como objeto, analisando como a língua toma sentido de acordo com as posições discursivo-ideológicas. Pêcheux (2009) traz alguns conceitos que auxiliam a análise com base na sua teoria da ideologia. Para o autor, os sujeitos do discurso são sujeitos interpelados pela ideologia, isto é, constituídos por ela. A ideologia, aqui, funciona como aquilo que fornece as "evidências" do mundo e das coisas.

Em outras palavras, os sujeitos compartilham de um arcabouço simbólico de sentidos. É dessa forma que há uma ligação entre as palavras e as coisas, e não uma relação de transparência entre elas. É de acordo

com essas formações ideológicas que formações discursivas aparecem pelo discurso na comunicação. Assim, temos posições demarcadas pelos sujeitos em suas inscrições ideológicas, analisáveis por meio de enunciados.

Pêcheux (2008) aponta que a análise acontece numa alternância entre a descrição e a interpretação. Nesse sentido, para fins práticos, num primeiro momento analisamos os fenômenos discursivos, aquilo que pode ser descrito e problematizado sob uma perspectiva crítica da mídia e feminista. No segundo momento, sistematizamos as problemáticas de acordo com as regularidades observadas, isto é, aqueles fenômenos problematizados e que perpassam a estrutura discursiva do veículo midiático. Nos baseamos nos seguintes questionamentos metodológicos: a) que enunciados são selecionados?; b) quem são as fontes?; c) como se explicam os assassinatos?; d) que silenciamentos existem?

Para isso, foi feita a análise das matérias publicadas pelo Diário do Sertão sobre os sete casos de feminicídios ocorridos no sertão da

Paraíba em 2020. Os dados foram coletados pela SESDS, o que possibilitou encontrar as matérias do portal, através da data do crime e idade da vítima.

## Casos

**1) Não identificada, Cachoeira dos Índios - PB:** Uma mulher, de 43 anos, foi assassinada com golpes de foice, em abril de 2020, em Cachoeira dos Índios. Sua morte sequer foi noticiada pelo veículo. Nesses casos, é preciso entender que a mídia tem grande capacidade de manter na memória humana os fatos ocorridos, mas quando se trata de assassinato de mulheres, muitas vezes, não há fotos documentais ou quaisquer imagens ilustrativas das matérias publicadas, o que causa o mascaramento e apagamento da notícia, perdendo seu destaque como manchete (SOARES, 2018).

**2) Lúcia Suelen, Marizópolis – PB:** Na primeira matéria, publicada no dia 19/05/2020, às 08h16<sup>5</sup>, anunciando o

assassinato: “Mulher de 28 anos é encontrada morta dentro de quarto de pousada”, é dito que “o companheiro da jovem é o principal suspeito da morte. Ele encontra-se foragido”, sem que isso implique o veículo a referir-se ao assassinato como suspeita de feminicídio, dado o caráter nitidamente íntimo do crime.

Não há qualquer menção ou contextualização do caso com violência contra a mulher, muito menos informações sobre órgãos de atendimento às mulheres vítimas de agressão. A principal fonte, invariavelmente, foi a polícia militar. Em casos de feminicídio, recomenda-se a descentralização do viés policial, como recorrer aos gestores de políticas públicas, especialmente no campo de gênero, como a ativistas e especialistas em direito das mulheres.

Já a segunda matéria, também publicada no dia 19/05/2020 às 15h44<sup>6</sup>, “Jovem cearense que foi morta em pousada na região de Sousa foi sufocada antes de levar três tiros”,

---

<sup>5</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/472932/mulher-de-28-anos-e-encontrada-morta-dentro-de-quarto-de-pousada-na-regiao-de-sousa.html>

---

<sup>6</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/473007/jovem-cearense-que-foi-morta-em-pousada-na-regiao-de-sousa-foi-sufocada-antes-de-levar-tres-tiros.html>

dá alguns detalhes da perícia criminal, mostrando que Lúcia foi estrangulada antes dos disparos com arma de fogo. Desta vez, a matéria categoriza o crime como um feminicídio: "Funcionários do posto escutaram os disparos e em seguida viram o homem sair às pressas do local". O veículo acrescenta um parágrafo final sob o tópico de "feminicídio": "Feminicídio é um termo de crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres em contexto de violência doméstica ou em aversão ao gênero da vítima".

O conceito de feminicídio é trazido, mas sem acrescentar qualquer outro dado que o contextualize. Informações importantes sobre órgãos de atendimento à mulher em situação de violência não são fornecidas. Essas são as recomendações dos institutos e organizações não-governamentais (ONGs) preocupados com o papel da mídia na reprodução da ideologia patriarcal, como é o caso do Dossiê Feminicídio #InvisibilidadeMata do Instituto Patrícia Galvão (2017). Nenhuma autoridade é trazida nas matérias. Não há fala de ativistas ou gestores de políticas públicas no texto.

Além disso, o sistema verbal das duas matérias traz verbos apassivados - isto é, um verbo que está na voz passiva, na perspectiva de quem sofre determinada ação - para se referir ao crime, como "encontrada morta" e "morta a tiros". Reconhece-se, assim, a inexistência de um sujeito actante, ou seja, aquele que realiza a ação no enunciado da ação. Essas são as únicas matérias sobre o caso. Nada mais é dito sobre o desdobramento das investigações, atendendo ao modelo factual segundo o qual a notícia encerra-se nela mesma sem gerar suítes, ou sequência.

**3) Maria Aparecida Gomes, Sousa - PB:** Há uma única matéria sobre o caso, no dia 4 de maio de 2020, às 19h03<sup>7</sup>, dentro de um blog do portal. O crime foi categorizado como feminicídio, no entanto, sua motivação é apresentada e justificada através da entrevista com agentes da Polícia Militar: "a PM apurou que o feminicídio teria sido causado pelo fato de Maria Aparecida ter encerrado um

<sup>7</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/457796/jovem-e-morta-por-tiros-na-cidade-de-patos-e-principal-suspeito-do-crime-e-o-ex-companheiro-da-vitima.html>

relacionamento amoroso com o acusado”.

A construção da narrativa possui um efeito de sentido que indica que Maria Aparecida foi responsável por sua própria morte, afinal, teve a autonomia de terminar um relacionamento, ao invés de obedecer, critério fundamental na manutenção do poder masculino. Ainda nessa fala, fica evidente como a Polícia Militar da região trata esse crime, modo que se repete em outros casos, porém é escolha e responsabilidade do veículo atribuir destaque, exclusivamente, a esse trecho da entrevista, já que a mídia não paira isenta, acima da sociedade, mas também interdita ou inclui falas nesse debate. Assim, em uma sociedade marcada pelas estratificações e pela misoginia, a palavra da mulher tem menor valor do que a palavra masculina (THURLER, 2017, p. 5).

Também neste caso, a Polícia Militar foi a única fonte. Outros agentes de políticas públicas, organizações feministas e até mesmo familiares foram negligenciados pelo portal. O assassinato de Maria Aparecida também não foi contextualizado com o grave cenário de violência doméstica

que enfrentamos no Brasil, muito menos foram disponibilizadas informações sobre os órgãos de atendimento às mulheres agredidas e números de disque-denúncia.

Seu sistema verbal, diferente do segundo caso, traz um sujeito actante, “Vendedor autônomo mata mulher”, o que leva a um diferente efeito de sentido e abre portas para a problematização das escolhas verbais na prática jornalística. No final na matéria, foi revelado que o autor do crime é investigado pelo assassinato de outra mulher, em uma cidade de vizinha, sem que isso seja desdobrado.

**4) Daniela Pereira de Moraes, Patos - PB:** Mais uma vez, há uma única matéria sobre o caso, publicada no dia 25/01/2020 às 15h22. No início da matéria, é dito que “foi registrado um homicídio na cidade de Patos, no Sertão paraibano”. Ao final, a informação é que “de acordo com a Polícia Civil, uma das linhas de investigação é que o crime pode ter sido um feminicídio e um dos principais suspeitos é o ex-companheiro da vítima”. O veículo segue seu rito: a única fonte é a polícia, os casos de feminicídio

aparecem isolados, já que não há qualquer contextualização dos crimes com as estatísticas aterradoras de violência contra a mulher que enfrentamos no Brasil, sem ao menos estatísticas de números locais. Os crimes, cujas mulheres foram assassinadas em situações semelhantes, pelos seus ex-companheiros ou companheiros na ocasião do feminicídio, não parecem possuir qualquer relação entre si. Trata-se de uma distorção da prática jornalística, que enfatiza narrativas factuais e reflete uma aliança política à ideologia patriarcal. Não há tampouco informações sobre órgãos de atendimento e disque-denúncias. Seu sistema verbal apresenta, novamente, o apassivamento da ação, como "jovem é morta a tiros", ao invés de "*foi assassinada*". Além da ausência de um sujeito actante, há a ausência de explicações.

**5) Juliana Lucena, Patos - PB:** Contrastando com os casos anteriores, Juliana Lucena não mantinha ou manteve relação amorosa com seu assassino. Casos de misoginia como esse acontecem quando a mulher é punida de forma indireta, como quando o agressor se vinga de outro homem

ligado à vítima. Ela sofreu disparos de arma de fogo após seu irmão discutir com um cliente por causa de um troco. No entanto, segundo informações policiais que constam na matéria, investiga-se um "mal-estar" anterior entre os dois homens. O desprezo do assassino e seu desejo de desfigurar o que entende como "feminino" manifesta-se na sua escolha de realizar diversos disparos no rosto da vítima. O ódio e o desprezo à condição feminina se manifestam no extremo da depredação dos signos de feminilidade.

Em matéria única, publicada no dia 24/12/2020 às 09h09<sup>8</sup>, o caso é categorizado como homicídio. Quando se trata em crime de ódio à mulher praticado por pessoa sem envolvimento íntimo, a dificuldade da mídia, ou mesmo do judiciário, em qualificá-lo como feminicídio é maior e merece um estudo à parte dada a complexidade do tema. O fato, aqui, é que o crime foi retratado como homicídio e, mais uma vez, a polícia é a única fonte. Sem menção ao ódio e

---

<sup>8</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/505528/mulher-e-assassinada-por-causa-de-briga-motivada-por-um-troco-de-r-050-em-um-bar-na-cidade-de-patos.html>

desprezo ao corpo feminino, sem informações sobre órgãos de denúncias, essa é sem dúvida a matéria sobre feminicídio de 2020 na qual o veículo mais se distancia do tratamento da natureza complexa desses crimes. Seu sistema verbal traz o apassivamento em “mulher é assassinada”, logo na manchete, e reformulado no corpo da matéria. Tal forma verbal se distancia do acontecimento reconstituído logo depois, em que se traz um sujeito actante, mas o mesmo não é colocado no enunciado da ação. Também na manchete, o assassinato é explicado como “por causa de briga motivada por troco de R\$0,50 centavos”, o que configura uma forma de banalização da morte por meio de uma construção noticiosa do insólito: aquilo que não é usual, constituindo certa raridade na matéria. A banalização, assim, é tornar o “porquê” do caso um fato incomum, curioso e apelar para o absurdo, velando, por consequência, motivações mais profundas.

**6) Thays Diniz, Itaporanga – PB:** Thays Diniz foi encontrada morta dentro de sua casa, com marcas de agressão. A investigação aponta como suspeito um rapaz com quem Thays

estaria se relacionando casualmente. A única matéria sobre o caso, publicada no dia 18/12/2020 às 08h52<sup>9</sup>, possui o título: “Empresária é encontrada morta dentro de casa na Região do Vale do Piancó”. Diferente dos demais casos, há um adjetivo para qualificar Thays. Ela era empresária, dona de uma agência de turismo local, e possuía alguma influência em sua cidade. O sistema verbal traz o apassivamento, como em “empresária é encontrada morta” na manchete e reformulado no corpo da matéria. A única fonte é a polícia. O texto, no entanto, não responde quem a agrediu e por que a matou. A marca do veículo é a falta do contexto em que os fatos são apresentados. Dessa forma, bloqueia-se o desenvolvimento da investigação do caso como feminicídio, bem como as informações que deveriam ser acompanhadas nestes casos.

**7) Pâmela Bessa, Poço José de Moura – PB:** A única exceção no número de publicações e tática de abordagem é o caso Pâmela Bessa.

<sup>9</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/504579/empresaria-e-encontrada-morta-dentro-de-casa-na-regiao-do-vale-do-pianco.html>

Ao total, são 13 matérias publicadas sobre o crime. Essa é de longe a maior repercussão de um feminicídio no veículo. Isso ocorre porque o caso se enquadra em dois critérios de noticiabilidade: 1) a violência agravante, o fato de que Pâmela estava grávida de cinco meses quando foi brutalmente assassinada; 2) de maneira inédita, o caso gerou revolta popular, protestos e organização de mulheres cobrando por justiça. Os protestos estão na categoria de um "acontecimento". As pessoas não conhecidas são notícias quando: a) são manifestantes, grevistas ou amotinados – indivíduos que fazem barulho ou provocam tumultos; b) são vítimas de desastres, naturais ou sociais, em particular na televisão, quando há imagens fortes; c) são transgressores da lei e da moral; d) são praticantes de atividades invulgares. (TRAQUINA, 2005, p. 68).

A primeira matéria<sup>10</sup> sobre o caso, publicada no dia 08/09/2020, anuncia a morte de Pâmela Bessa: "jovem grávida morre em hospital e

polícia investiga se vítima foi espancada". É dito que Hélio, seu esposo, prestou depoimento e foi liberado, mas ainda sem ser ligado às suspeitas de ter provocado a morte. Ao longo do texto é indagado: "homicídio ou morte natural?".

É inicialmente importante destacar a compreensão do veículo acerca da morte de Pâmela como homicídio, pois essa ideia guiará todo o desenrolar da cobertura jornalística feita pelo Diário do Sertão. Além de retirar o teor político do crime e, portanto, impedir a compreensão social do termo que possui em si um caráter pedagógico contra a violência patriarcal, a despolitização midiática dos feminicídios também ameniza o sentido radical de dominação masculina sobre a vida das mulheres (THURLER, 2017, p. 6).

No dia 09/09/2020 saem outras duas matérias: "mulheres fazem protestos após morte de jovem grávida"<sup>11</sup> e "emoção e revolta marcam

<sup>10</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/488129/jovem-gravida-morre-em-hospital-e-policia-investiga-se-vitima-foi-espancada-em-poco-jose-de-moura.html>

<sup>11</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/cidades/488269/video-mulheres-fazem-protesto-apos-morte-de-jovem-gravida-na-regiao-de-cajazeiras-nao-merecemos-isso.html>

sepultamento de jovem grávida"<sup>12</sup>. Ambas repercutem os protestos feitos por mulheres que começaram no velório e se estendeu até o sepultamento da vítima, com cartazes e gritos que questionam *"até quando vamos aceitar isso? Precisamos quebrar esse ciclo (de violência). Estamos aqui, todas nós, unidas não só por Pâmela, mas por todas as Pâmelas do país, por todas as Pâmelas espalhadas pelo mundo"*.

No entanto, ao representar o primeiro protesto contra feminicídio na cidade do Poço José de Moura, o texto jornalístico diz que as manifestantes apenas "lamentaram a tragédia que a cidade vivenciou". Embora a compreensão do teor político da morte de Pâmela estivesse expressa nos cartazes, nas palavras de ordem, nos pedidos por justiça, a reportagem opta por individualizar e isolar os protestos, sugerindo a ideia de que lamentavam a morte por serem amigas, parentes e colegas da vítima.

A matéria também traz a informação, legitimada na fala do

<sup>12</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/cidades/488269/video-mulheres-fazem-protesto-apos-morte-de-jovem-gravida-na-regiao-de-cajazeiras-nao-merecemos-isso.html>

próprio delegado, de que o caso está sendo investigado como homicídio, embora o crime já se enquadrasse como qualificação de feminicídio, uma vez que o principal suspeito era marido da vítima e estava foragido. Nenhuma dessas informações é apresentada. Além disso, esse texto inaugura a expressão que será reiterada ao longo de toda a cobertura: "...acabou falecendo" aparece insistentemente, ao invés de foi assassinada.

O esvaziamento político do termo feminicídio, e o tratamento de homicídio comum dado a este, fundamenta a noção de que os protestos eram realizados por parentes e amigos. Ora, se não há um problema político em torno dessa morte, apenas seus conhecidos e conhecidas devem lamentar a perda. Para Thurler (2017, p. 465), no jornalismo de forma geral, as matérias sobre feminicídios são "predominantemente descontínuas e pontuais, provocando o sentimento de que os feminicídios são fatos isolados".

No dia 10/09/2020, saem novas matérias sobre o caso. A primeira<sup>13</sup>

<sup>13</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/488530/video-audios-vazados-indicam->

traz, pela primeira vez, o esposo Hélio como principal suspeito do crime. No entanto, tal abordagem é bastante autoexplicativa acerca da estratégia midiática do Diário do Sertão na cobertura de feminicídios. Na manchete do dia, "áudios vazados indicam que Pâmela já havia sido agredida pelo marido, mas retirou queixa". Segundo Prado e Sanematsu (2017, p. 142):

A imprensa tem um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre o feminicídio. Análises mostram, porém, que com frequência as coberturas jornalísticas reforçam estereótipos e culpabilizam a mulher.

Ao propor que a vítima tolerava a agressão e acobertava o marido por retirar queixas ou não realizar denúncias, o veículo faz a separação entre "a produção das ideias e as condições sociais" (BRANDÃO, 1990), tratando as consequências da violência como raiz do problema. Trata-se de uma ideologia patriarcal que está comumente presente nas coberturas midiáticas acerca de

[que-pamella-bessa-ja-havia-sido-agredida-pelo-marido-mas-retirou-queixa.html](https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policia/488541/video-delegado-explica-por-que-nao-solicitou-a-prisao-do-marido-de-pamella-bessa-apos-a-morte-dela.html)

feminicídios e que, como dito, serve para culpabilizar a vítima e atuar na manutenção da submissão feminina e, portanto, manutenção do poder masculino.

A segunda matéria do dia<sup>14</sup> traz a manchete: "delegado explica por que não solicitou a prisão do marido de Pâmela", além de falas do grupo "mulheres vitoriosas", atreladas ao CRAS do PJM, que participaram dos protestos. Das 13 matérias sobre o caso, nove contêm falas do delegado/autoridades de segurança e apenas três possuem falas das ativistas. De maneira desproporcional, a alternância de falas apresentadas pelo veículo entre autoridades masculinas e as ativistas, atribuindo destaque às representações masculinas, demonstra que na mídia há a existência de dois discursos: um legítimo (masculino/autoritário), outro sub-representado (feminino/submetido).

A mídia é um campo de disputa, no qual a visibilidade é fundamental para a construção de capital político.

<sup>14</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policia/488541/video-delegado-explica-por-que-nao-solicitou-a-prisao-do-marido-de-pamella-bessa-apos-a-morte-dela.html>

Trata-se de um “espaço privilegiado de disseminação das diferentes perspectivas e projetos dos grupos em conflito nas sociedades contemporâneas” (MIGUEL; BIROLI, 2010, p. 22 *apud* THURLER, 2017, p. 6). No entanto, “em uma sociedade marcada pelas estratificações e misoginias, a palavra da mulher tem menor valor do que a palavra masculina” (THURLER, 2017, p. 5).

A representação não se limita aos processos eleitorais. A representação política inclui discussão pública e debate de informações, argumentações, construção de agenda pública. Nesses processos a visibilidade midiática é disputada para construção de capital político. Ocorre de essa visibilidade ser imposta. Assim, pode acontecer com as violências contra as mulheres, os feminicídios — a visibilidade, a análise crítica, a inclusão — em pautas de demandas para a deliberação pública. A representação política inclui também a possibilidade de participação na construção de agendas e debates públicos (THURLER, 2017, p. 5).

No dia 15/09/2020, sai a sétima matéria sobre o caso: “delegado diz que Pâmela sofreu pancadas no abdômen e que o acusado é altamente perigoso”<sup>15</sup>. Dessa forma, o veículo

descontextualiza completamente o agressor de Pâmela de um cenário de alto índice de violência contra as mulheres e o isola a fim de causar a impressão de que o problema “é ele”, separando-o dos demais homens, distanciando-o do “homem comum” para o “anormal” e “altamente perigoso”. Assim, provocando esse distanciamento, se pode culpar e punir o indivíduo sem pensar criticamente em suas causas sociais.

Em seu clássico discurso, Diana Russell (1992), responsável por cunhar o termo feminicídio, afirma que com frequência a mídia nega a natureza política desses crimes, e que se tal assassino é “demente” não é uma informação relevante, mas acrítica. Para ela, “a fixação na patologia dos agressores de mulheres apenas abafa a função de controle social destes atos” (CAPUTI; RUSSEL, 1992, s.p.). Em outras palavras, em uma sociedade racista e machista, “homens psicóticos assim como os supostamente normais frequentemente agem do modo totalmente racista, misógino e homofóbico com os quais

<sup>15</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/489141/video-delegado-diz-que-pamella->

[bessa-sofreu-pancadas-no-abdomen-e-que-o-acusado-e-altamente-agressivo.html](https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/489141/video-delegado-diz-que-pamella-bessa-sofreu-pancadas-no-abdomen-e-que-o-acusado-e-altamente-agressivo.html)

foram criados e que eles repetidamente veem legitimados” (CAPUTI; RUSSEL, 1992, s.p.).

(...) o objetivo da violência contra as mulheres – seja consciente ou não – é preservar a supremacia masculina. Assim como o estupro, a maioria dos assassinatos de mulheres por maridos, amantes, pais, conhecidos e estranhos não são produto de algum desvio inexplicável. Eles são feminicídios, a mais extrema forma de terrorismo machista, motivado por ódio, desprezo, prazer ou um senso de posse sobre a mulher (CAPUTI; RUSSEL, 1992, s.p.).

A fim de cumprir o papel de conscientização da população, o fundamento que deve guiar coberturas jornalísticas acerca de feminicídios deve ser a contextualização e a correlação do crime a um problema social que deve ser combatido. Ainda segundo o dossiê feminicídio do instituto Patrícia Galvão:

Não basta noticiar o crime, é importante contextualizar a violência (...) A partir do problema individual, é necessário estabelecer uma conexão com os aspectos socioculturais envolvidos, como noções de desigualdade de direitos e sentimentos como posse, controle e direito sobre o corpo e a vida das mulheres (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 144).

Uma forte mudança ocorre na 9ª reportagem sobre o caso, “em ato público, coletivo de mulheres cobra justiça no caso Pâmela Bessa”<sup>16</sup> publicada no dia 21/09/2020. Os protestos que vinham aparecendo até então à margem das matérias, tornaram-se a pauta principal quando, através da união entre as mulheres de cidades circunvizinhas, um grande ato ocorreu em praça pública na cidade de Pâmela. Tanto o texto para o portal de notícias, quanto a tele reportagem para a TV Diário do Sertão, são produzidos com falas destacadas de ativistas do coletivo Mulheres à Bessa.

Nessa mesma matéria, pela primeira vez o caso é tratado como feminicídio: “o acusado de feminicídio é o seu esposo”. Os protestos são interpretados não como pedido de justiça de familiares e amigos, mas como uma luta contra violência doméstica: “a repercussão foi tão grande que mulheres do Poço José de Moura formaram um coletivo chamado ‘Mulheres a Bessa’ como forma de

<sup>16</sup><https://www.diariodosertao.com.br/noticias/cidades/490026/video-em-ato-publico-coletivo-de-mulheres-cobra-justica-no-caso-pamella-bessa-em-poco-de-jose-de-moura.html>

homenagear Pâmela e lutar contra a violência doméstica, em defesa da vida das mulheres”.

Ao invés de isolar o agressor, estereotipando-o como “anormal”, “altamente agressivo”, ou seja, uma exceção, o texto finalmente o relaciona com o alto índice de violência contra as mulheres: “De acordo com a jovem Lívia Dantas, uma das ativistas do movimento, a violência contra a mulher tem estatísticas assustadoras no Brasil”.

O ato unificado das mulheres também reflete na matéria seguinte, feita no dia 23/09/2020, “delegado lamenta impunidade no Brasil e faz alerta para população”<sup>17</sup>. Dando sequência ao feito da reportagem anterior, o veículo segue referindo-se à morte de Pâmela como feminicídio. Esta nomeação é inédita e merece atenção, pois para a autora Izabel Gomes (2018, p. 3):

É fundamental identificar as mortes de mulheres como feminicídio, em especial determinados assassinatos, a fim

<sup>17</sup> <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/490382/video-delegado-do-caso-pamella-bessa-lamenta-impunidade-no-brasil-e-faz-alerta-para-populacao.html>

de visibilizar a letalidade e a não acidentalidade da violência de gênero. Esta “visibilização” esperada na identificação do fenômeno como feminicídio não se trata apenas de trazer à tona o que estava oculto, mas de politizar algo já naturalizado, ou que não foi observado e reconhecido em seu contexto de produção.

Portanto, a mídia deve seguir a lei e se ater aos seus discursos legais, pois ela possui um caráter pedagógico que pode incidir na compreensão, prática e costumes de uma nação/região, tal como assinalou a autora Rita Segato (2002, p. 121):

Si percibimos el poder de propaganda y el potencial persuasivo de la dimensión simbólica de la ley, comprendemos que ella incide, de manera lenta y por momentos indirecta, en la moral, en las costumbres y en el substrato prejudicioso del que emanan las violencias. Es por eso que la reforma de la ley y la expansión permante de su sistema de nombres es un proceso imprescindible y fundamental.

Respondendo diretamente às demandas postas pelo protesto, outra reportagem é feita em seguida, no dia 23/09/2020, trazendo novamente uma entrevista com o delegado, mas dessa vez para lamentar a impunidade dos agressores e falar sobre prevenção de novos casos: “O delegado pediu que

familiares, conhecidos e até vizinhos que conheçam uma mulher que sofra agressão doméstica denunciem para que os ataques sejam interrompidos antes de uma fatalidade acontecer”.

Essa é a postura crítica máxima que o veículo consegue chegar, sem escapar de incorrer em outro grande problema que é dar centralidade às falas de autoridades de segurança em detrimento dos gestores de políticas públicas e ativistas sociais, conferindo à cobertura jornalística um viés policial. Ao contrário disso, é dever da imprensa “questionar as diferentes esferas de governo para cobrar soluções para evitar novas ocorrências e exigir a responsabilização dos autores desses crimes” (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 148).

Com o fim dos protestos, a cobertura sobre o caso entra em um intervalo de dois meses, que se rompe para anunciar finalmente a prisão de Hélio de Almeida. As matérias citam os protestos que foram organizados pelas mulheres, mas, dessa vez, reduz novamente seus horizontes políticos e seus objetivos, retornando à alegação inicial de que “as manifestantes lamentaram a tragédia que a cidade

vivenciou”, distanciando-se do teor político dos protestos.

Essas últimas reportagens encontram-se relacionadas ao marcador #Homicídio. Com o caso isolado, a matéria mostra que “a justiça foi feita”, sem que haja qualquer contextualização do caso com as estatísticas de violência doméstica, muito menos números de denúncias para prevenção de novos casos. Longe da pressão popular, o veículo regride na contribuição para o debate público sobre violência de gênero.

### **Análise das Regularidades Discursivas**

É possível identificar uma regularidade discursiva na cobertura dos casos citados. Em primeiro lugar, a polícia é a fonte primária dos acontecimentos, quase sempre sendo a única presente. Dessa forma, temos apenas uma voz enunciativa como regularidade nas narrativas do Diário do Sertão sobre os feminicídios. Segundo Benetti (2007), resgatando a teoria polifônica de Ducrot, enunciadores são não os sujeitos falantes, mas a posição de onde parte a perspectiva do enunciado. Isto é, no

caso das matérias, as perspectivas partem da posição "polícia", um campo de ação institucionalizado com seus regramentos, práticas particulares e universo ideológico-discursivo. Ao apresentar apenas tal perspectiva, o discurso jornalístico constrói um discurso monofônico. De acordo com Bezerra (2005, p. 192):

O monólogo é algo concluído e surdo à resposta do outro, não reconhece nela força decisória. Descarta o outro como entidade viva, falante e veiculadora das múltiplas facetas da realidade social e, assim procedendo, coisifica em certa medida toda a realidade e cria um modelo monológico de um universo mudo, inerte. Pretende ser a última palavra. Fecha em seu modelo o mundo representado e os homens representados.

Como consequência, o discurso é unidimensional, sendo selecionados enunciados que partem de uma única posição que tem certa composição ideológica, como o não tratamento do feminicídio em seu teor e sentido crítico e político, mas como mais uma forma de crime, não ultrapassando esse patamar. É nesse ponto que podemos reconhecer que é dado o direito de fala somente a essa posição de autoridade legitimada para discorrer sobre o assassinato de mulheres. Pelo

discurso e pelo saber, tal posição discursiva é aquela que narra, descreve e explica tais acontecimentos. É ela quem reconstitui e dá sentido a tais mortes. Trata-se do poder no saber. Segundo Feder (2014) o poder, para Foucault, não parte do indivíduo, e nem propriamente do sujeito, mas é algo exercido nas posições ocupadas pelos sujeitos. Dessa forma, o poder "permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso" (FOUCAULT, 1979, p. 8), sendo exercido numa rede produtiva a partir das práticas desenvolvidas socialmente. Logo, a posição "polícia" exerce uma prática de poder que consiste em ditar sobre assassinatos de mulheres inquestionavelmente.

Em segundo lugar, a dimensão própria dos enunciados revela efeitos de sentidos que nos fornecem pistas sobre a composição ideológica. Por exemplo, temos a banalização da explicação das mortes das mulheres (PRADO; SANEMATSU, 2017). Ser assassinada porque terminou o relacionamento, como no caso 3) *Maria Aparecida* ou por cinquenta centavos, caso 4) *Daniela Pereira*, são formas de associações discursivas

entre um fato e sua explicação, sua causa. Essas “justificativas” são enunciadas pela posição discursiva polícia e selecionadas pelos critérios de construção jornalísticos. O sistema verbal do discurso jornalístico, por sua vez, produz sentidos ao apassivar as ações dos assassinatos, como acontece na maioria das matérias. Entre “morta a tiros”, “encontrada morta” e “vendedor autônomo mata mulher” constata-se uma diferença de sentidos que há entre a presença e a ausência de um sujeito actante. A problematização verbal é pertinente, pois trata exatamente de visibilizar/invisibilizar os feminicidas no enunciado accional.

Em terceiro lugar, uma outra problemática, mais profunda, pode ser identificada como o silêncio. O não dito é um aspecto necessário do discurso, e “todo dizer é uma relação fundamental com o não-dizer” (ORLANDI, 2007, p. 12). Notamos o aspecto político-ideológico do silenciamento, em que há a tomada e a tirada da palavra. Não pressupomos que o silêncio é por si negativo, mas somente através das pistas discursivas identificamos como ele produz sentidos ao se dar a voz a uma

posição e não a outras: “como o sentido é sempre produzido de um lugar, a partir de uma posição do sujeito – ao dizer, ele estará, necessariamente, não dizendo ‘outros sentidos’” (ibid, p. 53). Com uma única voz enunciativa, o fato é isolado de um contexto particular, fragmentado da problemática que constitui. Podemos falar dos seguintes silêncios: a) outras vozes: à exceção do caso Pâmela Bessa, nenhuma voz de movimentos sociais é ouvida; nenhum campo do saber é explorado, como especialistas em feminicídios; a família, que pode fornecer históricos mais concretos, também não é ouvida; etc.; b) feminicídio: a problemática do feminicídio não é, na maioria dos casos, explorada. O conceito, em algumas matérias, funciona como mais uma categorização de crime, como o homicídio, sem ter sua particularidade evidenciada; além disso, suas especificidades, como a sua aplicação legal, são deixadas de lado; c) por fim, informações fundamentais como disque-denúncia, órgãos responsáveis, dados nacionais e locais de feminicídio, além dos históricos criminais, quase nunca aparecem.

A quarta e última regularidade analisada, temos a não-atualização dos casos, à exceção de Pâmela Bessa. Aqui cabe discutir a valoração que o veículo atribui às mortes de mulheres constantemente assassinadas. É dito que a polícia realizará maiores investigações nos seis casos, mas quatro contam com apenas uma matéria e um dos casos sequer foi noticiado. Fato que remete à desvalorização simbólica dessas vidas por meio das práticas de noticiabilidade. O efeito disso é uma espécie de totalidade construída em torno de uma matéria, desprovida de outras perspectivas que não a policial, sem informações que deem a dimensão complexa do feminicídio e isolada de suas "similares".

### **Considerações finais**

Há um padrão na cobertura de feminicídios do portal Diário do Sertão que impede a discussão aprofundada do problema na região de seu alcance, o Sertão Paraibano. No entanto, também se indicou uma contrarregra no caso Pâmela Bessa. Embora o caso de Pâmela se enquadre no que prescreve a Lei do Feminicídio, e esta já esteja em vigor desde 2015, não foi

a jurisdição legal, mas o ativismo de mulheres, realizando ações públicas de protestos, que modificou momentaneamente o tratamento conferido pelo Diário do Sertão à cobertura do feminicídio, ainda que não adequadamente, colocando em pauta os próprios protestos, bem como questões sobre violência doméstica e impunidade de agressores.

Assim como historicamente a "denúncia dos feminicídios e o desenvolvimento da compreensão sobre eles se deu no conjunto dos movimentos de mulheres e feministas" (GOMES, 2018), no Sertão da Paraíba a dinâmica não tem sido diferente. Nesse sentido, o coletivo Mulheres a Bessa cumpriu um importante papel de denúncia e vigilância da mídia e dos órgãos públicos, garantindo e fiscalizando que a justiça e o debate relativo ao caso fossem feitos.

Em todos os sete casos de feminicídio ocorridos em 2020 no Sertão Paraibano, o Diário do Sertão conclui sua cobertura jornalística sem sequer mencionar as políticas públicas e as leis que tratam dos crimes violentos contra mulheres. Além disso, nem sempre os casos foram nomeados como feminicídio,

demonstrando completamente a falta de abordagem crítica e a ausência de um debate contextualizado – pressupostos básicos ao papel social da mídia.

Os gestores de políticas públicas nunca foram questionados. Além disso, nenhuma das reportagens possui informações sobre como as vítimas podem acessar redes de apoio e instituições que possam auxiliá-las em casos de violência. Portanto, o Diário do Sertão dificulta a possibilidade do debate público sobre a violência contra as mulheres no território de sua difusão, a região do Alto Sertão Paraibano.

Para mudar esse cenário, além das medidas já citadas, é necessário que o veículo adote permanentemente a categoria “femicídio” para referir-se ao assassinato de mulheres por motivações de gênero, conforme já previsto na referida Lei. Falar em feminicídio não é simplesmente substituir um vocábulo por outro (mortes violentas ou assassinato), mas reconhecer um fenômeno e expressar o conjunto de elementos que o conformam e, portanto, revelar uma concepção teórica acerca da realidade” (GOMES, 2018, p.13).

Dessa forma, poderá promover a conscientização sobre o problema no Alto Sertão Paraibano.

### Referências:

BENETTI, Marcia. O jornalismo como gênero discursivo. *Galáxia*, São Paulo, n. 15, p. 13- 28, jun. 2008. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1492>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BEZERRA, Paulo. Polifonia. In: BRAIT, Beth. *Bakhtin: conceitos-chave*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 191-200.

BRASIL. *Lei nº 13.104/2015*, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 18 nov. 2022.

CAPUTI, J.; RUSSELL, D. E. H. Femicide: sexist terrorism against women. In: RADFORD, J.; RUSSELL, D. E. H. *Femicide: the politics of woman killing*. New York: Twaine Publishers, 1992.

FEDER, Ellen K. Power/Knowledge. In: TAYLOR, Dianna. *Michel Foucault: key concepts*. Durham, UK: Acumen, 2011. p. 55-68.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GOMES, Izabel Solyszko. Femicídios: um longo debate. *Revista Estudos Feministas*, v 26, n. 2. 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/39651/37097>. Acesso em: 18 nov. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. *Caleidoscópio convexo: Mulheres, política e mídia*. São Paulo: UNESP, 2011.

ORLANDI, Eni. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. Campinas: Unicamp, 2007.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. *Feminicídio: #invisibilidademata*. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes Editora, 2008.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Unicamp, 2009.

PEREIRA, Jaíne Araújo. *Os tropeços do judiciário paraibano: Uma análise sobre a não tipificação do Caso Vivianny Crisley com a qualificadora de feminicídio*. Monografia (Bacharel em Direito). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

RUSSEL, Diana; RADFORD, Jill. *Feminicídio*. La política del asesinato de las mujeres. Coyoacán: CEIICH, 2006.

SCOTT, Joan W. *Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica*. SOS CORPO – Gênero e Cidadania: Recife, 1995.

SEGATO, Rita Laura. *Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación*. *Herramienta*, Buenos Aires, n. 49, mar. 2012. Disponível em:

<https://biblat.unam.mx/pt/revista/herramienta-buenos-aires/articulo/femigenocidio-y-feminicidio-una-propuesta-de-tipificacion>. Acesso em: 10 mai. 2021.

SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. PROMETEO. 2002.

SOARES, Talita Sátiro. *A Violência contra a Mulher e o Feminicídio na Mídia: Análise das Reportagens Publicadas pelo jornal Correio da Paraíba*, João Pessoa, 2018.

THURLER, A. L. *Feminicídios na mídia e desumanização das mulheres*. *Revista Observatório*, v. 3, n. 6, p. 465-496, 1 out. 2017. Acesso em: 22 abr. 2022.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do Jornalismo*, volume II: A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005.